



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 308/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA BARÃO COMÉRCIO DE MICRO-ÔNIBUS LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e de outro lado, a **Barão Comércio de Micro-Ônibus Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.325.231/0001-75, Inscrição Estadual n.º 062908633.00-60, sediada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 7300, loja A, Bairro California, CEP 30.855-450, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Antônio Carlos Capece, portador da Carteira de Identidade n.º 11.839.373, expedida pela SSP/MG, e CPF n.º 013.769.766-09, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu gerente, Sr. Cesar Royer, portador da cédula de identidade R.G. N.º 1056824897/SSP-RS, inscrito no CPF sob n.º 697.447.500-49, residente na Rua Rafael Picolli, n.º 2863, CEP 85.813-220, Bairro Country, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, por mútuo acordo entre as partes, o Contrato de Compra e Venda n.º 308/2020, de 20 (vinte) de outubro de 2020.

Parágrafo primeiro: As partes outorgam-se ampla, geral e irrestrita quitação, declarando que nada tem a reclamar uma da outra a qualquer título que for.

Parágrafo segundo: A presente rescisão realiza-se com fulcro no Art. 79, II, Lei n.º 8.666/93

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 23 de março de 2021.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Barão Comércio de Micro-Ônibus Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Edson Knaul
RG n.º 5.818.820-4

Alexandre Graunke
RG n.º 4.746.970-8